



CIRCULAR Nº 51 – 2023/2024

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados, Rádio, Televisão, Imprensa e demais interessados a Direcção da Federação Portuguesa de Voleibol, informa:

PUBLICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

Sanções aplicadas em **processo sumário**, constantes do Mapa Anexo.

Porto e Secretaria da Federação Portuguesa de Voleibol, 24 de maio de 2024

A DIREÇÃO

PROCESSOS SUMÁRIOS

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Federação, em reunião restrita de hoje, deliberou aplicar as sanções constantes do mapa anexo.

Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos regulamentares, o disposto no artigo 188.º e no artigo 37.º do Regulamento de Disciplina.

As sanções de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 35.º n.º 1 do Regulamento de Disciplina.

As decisões do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Voleibol, em formação restrita, são impugnáveis por via de recurso para o Pleno da mesma Secção, nos termos do artigo 255.º do Regulamento de Disciplina.

De acordo com o n.º 4 do artigo 247.º do Regulamento de Disciplina, no caso de improcedência do recurso para o pleno da Secção Disciplinar, será o recorrente condenado no pagamento das respetivas custas.

Último dia para pagamento da multa: 08.junho.2024

Juventude Pacense vs GDC Gueifães (05/05/2024) - Jogo 2489
CN Infantis Femininos

GDC GUEIFAES

C GDC GUEIFÃES

DERROTA

ESQUEMA DE PROVAS

(Prova por pontos - No jogo em referência, a equipa do GDC Gueifães incumpriu as regras relativas às substituições permitidas, em violação do disposto no esquema de provas dos escalões de formação. - Conforme relatórios oficiais. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



CD Póvoa vs Odivelas SC (19/05/2024) - Jogo 3169
CN Seniores Femininos III Divisão - Apuramento Campeão

CD POVOA

T ANTONIO FERREIRA, LIC. 573

EUR 54,00 MULTA

Artigo 138.1RD

(ex vi artigo 114.º e 142.º, n.ºs 3 e 4 – 1º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



SC Vila Real vs Castelo da Maia GC (19/05/2024) - Jogo 2463
CN Iniciados Femininos

SC VILA REAL

C SC VILA REAL

DERROTA

Artigo 73.1 a) e 45.1 a)RD

(Falta de Comparência a Jogo - O Jogo não se realizou por falta da equipa do SC Vila Real – Conforme verificação administrativa.)



GD Sesimbra vs AC Albufeira (21/04/2024) - Jogo 1410
CN SM III Divisão - Primeiros Sul

AC ALBUFEIRA

C AC ALBUFEIRA

EUR 36,00 MULTA

Artigo 99.1RD

(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 e 99.º, n.º 2 do RD. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 27.º n.º 1 do Regulamento de Provas. – Não envio do boletim oficial à FPV. – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina RD. – Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

Lusófona VC vs CF "Os Belenenses" (25/04/2024) - Jogo 2659
CN Iniciados Femininos - Série C

LUSÓFONA VC

C LUSÓFONA VC **EUR 36,00 MULTA** **Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 e 99.º, n.º 2 do RD. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 27.º n.º 1 do Regulamento de Provas. – Não envio do boletim oficial à FPV. – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina RD. – Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



Odivelas SC vs Quarteira Beach Sport (04/05/2024) - Jogo 2937
CN Infantis Masculinos - Série C

QUARTEIRA BEACH SPORT

C QUARTEIRA BEACH SPORT **EUR 10,00 MULTA** **Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa do atleta Tiago Lobontiu. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, aplicável ex vi artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)



CSJ Brito vs GD Estoril Praia (03/05/2024) - Jogo 2334
CN Cadetes Femininos - Série C

GD ESTORIL PRAIA

C GD ESTORIL PRAIA **EUR 10,00 MULTA** **Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa da atleta Gabriela Ferreira. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, aplicável ex vi artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)



GDE Praia vs SL Benfica (05/05/2024) - Jogo 2338
CN Cadetes Femininos - Série C

GD ESTORIL PRAIA

C GD ESTORIL PRAIA **EUR 10,00 MULTA** **Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa da atleta Gabriela Ferreira. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, aplicável ex vi artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

Colégio Efanor vs GC Santo Tirso (10/05/2024) - Jogo 2607
CN Iniciados Femininos - Série A

COLÉGIO EFANOR

C COLÉGIO EFANOR EUR 10,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação da licença federativa da atleta Leonor Moutinho. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável ex vi artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)



Colégio Efanor vs SC Arcozelo (11/05/2024) - Jogo 2608
CN Iniciados Femininos - Série A

COLÉGIO EFANOR

C COLÉGIO EFANOR EUR 10,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação da licença federativa da atleta Leonor Moutinho. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável ex vi artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)



Pelamora SC vs Odivelas SC (05/05/2024) - Jogo 1529
CN SF III Divisão - Primeiros Sul

ODIVELAS SC

C ODIVELAS SC EUR 20,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação da licença federativa das atletas Bianca Motta e Beatriz Barros. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável ex vi artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)



GC Sines vs CN Ginástica (04/05/2024) - Jogo 2438
CN Cadetes Masculinos - Série B

GC SINES

C GC SINES EUR 10,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação da licença federativa do treinador Hugo Nunes. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável ex vi artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

Odivelas SC vs CD Póvoa (18/05/2024) – Jogo 3168
CN SF III Divisão – Apuramento de Campeão

ODIVELAS SC

C ODIVELAS SC

EUR 20,00 MULTA

Artigo 30.2RD

(Não apresentação da licença federativa das atletas Beatriz Barros e Bianca Motta. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

O Conselho de Disciplina

